



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

- L E I N.º. 939, DE 16/6/1969 -

- Dispõe sobre a criação de cargo -

---oOo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º. - Fica criado, na Prefeitura Municipal de Leme, o cargo de Secretário-Geral de Esportes, cujo ocupante terá a atribuição de representar o Chefe do Executivo perante a C.M.E. e a C.P.C.C.E. locais.

§ único: - Este cargo será exercido gratuitamente, a título de prestação de relevantes serviços ao Município, por pessoa de confiança, designada pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2.º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de junho de 1969.

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de junho de 1969.

Odmar Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Contar com o original
Câmara Municipal de Leme

21, 5, 70